



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 849/2019
Data: 01/04/2019 - Horário: 12:20
Legislativo - PRE 6/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2019

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 09/2017 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL MILITAR, CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 09/2017, de 18 de dezembro de 2017, que passará a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica instituído a **Honraria Destaque do Ano - Operador de Segurança Pública** a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a três membros da Polícia Militar, a dois membros da Polícia Civil, a dois membros do Corpo de Bombeiros Militar, a um membro do Sistema Prisional, a um membro do Sistema Socioeducativo, a um membro da Polícia Científica e a um membro da Polícia Rodoviária Federal, que atuem no Município e que se destacaram em seus afazeres durante o ano no município de Gurupi.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, os vereadores encaminharão a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação para o Coordenador Legislativo.

Parágrafo Único - Os vereadores com o apoio do Comando da Polícia Militar, da chefia da Polícia Civil, do Comando do Corpo de Bombeiros Militar no município, da chefia do Sistema Prisional, da Chefia do Sistema Socioeducativo, a chefia da Polícia Científica e a Chefia da Polícia Rodoviária Federal, escolherão os nomes indicados sem nenhum ônus para essas entidades.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e oito dias do mês de março de 2019.

Vereador SARGENTO JENILSON/ PRTB-28



JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada visa promover a correção do texto original da Resolução, possibilitando a melhor aplicação da mesma. A proposta levou em consideração o princípio da isonomia, acrescentando os membros do Sistema Prisional, Sistema Socioeducativo, da Polícia Científica e da Polícia Rodoviária Federal, considerando que todas as forças policiais trabalham em conjunto para o bem da coletividade e que não poderia essa Casa de Leis, excluir esses Operadores da Segurança Pública que atuam em nosso município.

Visa o reconhecimento público do trabalho desses homens e mulheres que dedicam suas vidas à segurança pública, a proteção patrimonial e defesa social com o objetivo de zelar pela coletividade com atos de bravura.

Homenagens como essa promovida pela Câmara são de extrema importância, pois enaltecem o árduo trabalho daqueles que dedicam suas vidas em prol do próximo. Por todo o exposto, contamos com os nobres edis para aprovação da mesma.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e oito dias do mês de março de 2019.

Vereador SARGENTO JENILSON/ PRTB-28